

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 14/09/2024

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO  
Em 05.09.2024

*Aracelis de Assis Medeiros*  
SECRETARIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI Nº 052/2024

APROVADO Por 09 Votos  
Contra 00 Votos.  
Sala das Sessões, Em, 12/11/24

Presidente

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Jovem José Bento de Medeiros e dá outras providências.\*

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Jovem José Bento de Medeiros, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 05 de setembro de 2024.

*Damião Domiciano Galvncio Filho*  
Damião Domiciano Galvncio Filho  
Vereador  
União Brasil

### JUSTIFICATIVA

O Ilmo. Jovem José Bento de Medeiros, filho do casal Jailton Viana de Medeiros e Maria Selma de Medeiros. Nasceu no dia 21 de março de 1995 na cidade de Junco do Seridó – PB, reside e trabalha a mais de 10 anos no município de Santa Luzia-PB, onde constituiu família e atualmente trabalha na Ótica DH.

Diante do exposto, é necessário reconhecer e prestar-lhe esta justa homenagem, contando com a compreensão e aprovação dos nobres pares.